



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PARECER CONJUNTO Nº 006/2025

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0001 DE 03 DE FEVEREIRO E 2025

***ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 0001 DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ABREULÂNDIA/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

Relatoria: RAIMUNDO NONATO INACIO DE SOUSA

Estas Comissões Permanentes, com base no que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Projeto de Resolução acima mencionado, o seguinte **PARECER**:

Somos **FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO** do Projeto, pois está redigido adequadamente, atende aos preceitos legais sendo de interesse do Poder Executivo e, por consequência, da municipalidade.

A alteração do Anexo II da Resolução nº 0001 de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Abreulândia/TO, justifica-se pela necessidade de modernizar e adequar a organização interna do Poder Legislativo às demandas atuais, valorizando os servidores que atuam nas áreas administrativas, sendo que a presente atualização permitirá a otimização dos recursos humanos, contribuindo para o fortalecimento institucional e o aprimoramento os serviços prestados.

Desta forma, **SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO** e, neste sentido, com base na legalidade da propositura sob a égide da competência municipal e a relevância pública do assunto, opinamos desta forma inexistindo, portanto, óbice jurídico à tramitação.

À deliberação plenária.

SALA DAS COMISSÕES, 06 de fevereiro de 2025

ÉLDISON ARRUDA CUNHA (PV)

RAIMUNDO NONATO INÁCIO DE SOUSA (PV)

WILLIAN NASCIMENTO DE MOURA (PT)

DINAMILTON DA SILVA LIMA (PT)

EDNAURA ALVES COSTA (UB)

MARIA LAURINDA INÁCIO DE SOUSA (UB)